

Id:030E7EDB44B11B15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 RUA JOSÉ MARTINS, 643
 01.612.590/0001-76 Exercício: 2025
DECRETO Nº 479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.228*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUN		
154	12.365.0303.2082.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 12
	500	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 241	FUNDEB 30%	
02 04 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
241	12.365.0302.2090.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	Educação 25%	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
456	10.301.0109.1039.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 311	INVESTIMENTO SUS	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 18 de dezembro de 2025

 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 CPF:182.336.003-34
 Prefeito Municipal
Id:167C4B70623D1B18

ESTADO DO PIAUÍ


PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2025**FUNDAMENTO LEGAL:**
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025.
 CONFORME ARTIGO 75, DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 – 76
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).
CONTRATADO:

OPALA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.915.918/0001-14.

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DOMINGOS PAIXÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E UM REFEITÓRIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS FUNDEB/ VAAT E OUTROS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI.

VALOR DE PAGAMENTO:

VALOR TOTAL DE 105.016,09 (CENTO E CINCO MIL DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA:

05 DE DEZEMBRO DE 2025

Id:01AB3962E7271B1E

ESTADO DO PIAUÍ


PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
PORTARIA Nº 108/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133/2021, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato nº 108/2025, fundamentado no processo de Dispensa de Licitação nº 038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF nº 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 05 de dezembro de 2025.
 Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal
Id:13B5C07FA7291B22
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
 E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com
DECRETO Nº. 48/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10º, Inciso I, da Lei nº. 654/2024, de 23 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.975.100,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil, cem reais), distribuídos nas dotação especificada no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes da anulação das dotações especificada no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 26 de novembro de 2025.

 RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI
 CPF: 005.187.543-83

Assinado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

(Continua na próxima página)